



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº 054/2021

1 – PREÂMBULO

- A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Laranjal Paulista/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 – Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA**” e nº 2 - “**DOCUMENTAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro - Laranjal Paulista-SP, até às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões do Paço Municipal 10 de Outubro, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista-SP, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;**
- IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;**
- V – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**
- VI-DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME ou EPP);**
- VII-MINUTA DO CONTRATO**
- VIII-TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP.**

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjal Paulista/SP, pelo período de 30 (trinta) dias**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, visando entregas parceladas, pela **Secretaria de Municipal de Educação** do Município de Laranjal Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.2 - Os valores apurados pela Administração correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

3.2- Estão impedidas de participar desta licitação, as pessoas Jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

3.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93, observada a SUMULA 51 do TCESP;

3.2.2- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Laranjal Paulista, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;

3.2.3- Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

3.2.5- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

3.2.6- Reunidas sob forma de consórcio.

3.2.7- Encontram-se falidas por declaração judicial.

3.2.8- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.9- As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

3.2.10- Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

03.02.09 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo IV, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.7 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condições essenciais para participação no certame licitatório:

4.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4.7.2 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e 147/2014 deverá DECLARAR, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

4.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ENVELOPE Nº 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III - OPCIONAL**, que o licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

5.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) Nome, Endereço, telefone, carimbo do CNPJ e Inscrição Estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Conter os preços unitários e totais por lote, fixos e irrealizáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, sendo desprezadas as demais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).
- d) Na proposta deverá constar as marcas dos produtos ofertados;
- e) Dados do representante legal que firmará o contrato, com sua respectiva assinatura;

5.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

5.4 - Os preços registrados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

5.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

5.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço aqueles que foram apurados previamente pela Administração com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

5.7 - Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

5.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006, do Decreto Municipal nº 4.801/2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1.2.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

7.1.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

a) A Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

b) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários e/ou Imobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

c) A regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser comprovada pela apresentação de certidão Negativa e ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a dívida ativa estadual emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet, a critério da Administração Pública;

7.1.2.3-Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.1.2.4-Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.1.2.5- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42 e 147/2014)

7.1.2.5.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput e Lei 147/2014)

7.1.2.5.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º e Lei nº 147/2014)

7.1.2.5.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.5.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º e Lei 147/2014).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu produtos iguais ou semelhantes aos aqui licitados.

7.1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;

7.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos Membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.2.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.2.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1.1 a 7.1.5;

7.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.5.2 e seguintes deste edital.

7.2.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.

8.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço UNITÁRIO (POR LOTE)**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

8.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

8.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

8.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

8.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

8.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º)

8.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III)

8.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)

8.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º)

8.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

8.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

8.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.5 e seguintes deste edital.

8.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

8.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

8.16 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, ao qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes.

8.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

9.2- As impugnações e recursos, devem ser protocoladas no Departamento de Licitações, no endereço sito à Praça Armando Sales de Oliveira nº 200 – Centro – Laranjal Paulista, no horário das 08h30min às 16h00min, dirigidas ao subscritor deste Edital ou enviados por e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br.

9.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

9.4.4 – O Contrato será formalizado, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o Edital.

9.4.5 - Será Registrado o menor preço unitário.

9.4.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

9.4.7- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09h00min as 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10 - DO CONTRATO

10.1 - A melhor proposta terá seu preço registrado em seu valor unitário, mediante a formalização do contrato.

10.2 - A Secretaria Municipal de Administração convocará o adjudicatário para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de adjudicação e homologação, assinar o Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas neste edital

10.3 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.5 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Laranjal Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora do Contrato preferência em igualdade de condições.

10.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

10.7 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, nos termos da Lei 147/2014, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

10.7.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.9.1;

10.7.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

10.9 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

10.10 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10.11 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.12 - O foro do contrato será o da Comarca de Laranjal Paulista/SP.

11- DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de validade do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

11.1.1. A validade do Contrato, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano. (Súmula 34 do TCE/SP)

11.2 - O cancelamento do Contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

12 – DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Os fornecedores de bens incluídos no Contrato estarão obrigados a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.5 – O objeto desta licitação, deverão serem entregues, na Secretaria Municipal de Laranjal Paulista, sita à Rua Hélio Rodrigues nº 54, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até **03 (três)** dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos **Anexos I** deste edital.

12.5.1. Os lotes, deverão ser compostos com os itens descritos no Anexo I, que deverão ser fornecidos mensalmente, após solicitação de pedido pela Secretaria Municipal de Educação.

12.6 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 12.5, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12.7. Serão rejeitadas no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes do ANEXO I, e das marcas informadas nas propostas, que se encontrarem com embalagens com diversos formatos e tamanhos diferentes, defeituosas, inadequadas, abertos ou danificados e também fora do prazo de validade, devendo a licitante fazer a reposição dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8. Os produtos, objetos desta licitação, deverão obedecer as Normas do Código de Defesa do Consumidor.

12.9. Não é permitido a entrega de qualquer produto a nenhuma pessoa, que não seja designada para tal função, sem a devida autorização da responsável da secretaria Municipal da Educação

12.10. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 13.979/2020, Art. 4º H, salvo se a situação emergencial e calamitosa se perdurar por prazo superior.

13 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

13.1 – Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até os locais de entrega.

13.2 – Arcar com todas as despesas relativas aos tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

13.3 – Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa detentora da ata, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 dias após a data de sua apresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02

15.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15.5 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres da autarquia, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de materiais, etc.

16.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.5 - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa detentora da Ata.

16.6 - A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

16.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora da Ata não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2 - A empresa detentora da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17 - DAS INFORMAÇÕES

17.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

serão encaminhadas via fax a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

18.2 - Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

18.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

18.4 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.

18.5 – Não serão aceitas propostas enviadas via FAC-SÍMILE ou e-mail.

18.6 - Não serão aceitos recursos enviados via fac-símile, e-mail ou correio, o qual deverá ser protocolizado junto ao setor competente, exceto termo de renúncia relativo a habilitação e proposta.

18.7 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no horário de expediente, através do site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações).

18.8 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.9 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

18.10 – A apresentação dos envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.11 - Fica assegurado ao Município de Laranjal Paulista o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, após o devido contraditório dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.13 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.14 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.15 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Laranjal Paulista.

18.17 - O valor estimado do objeto desta licitação será de 479.756,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos),

18.18 - As despesas decorrente desta licitação correrão por conta das dotação orçamentária nº: 02.03.02.12.361.0007.2012.3.3.90.30-Despesa 310 e parte do orçamento consignado em dotações orçamentárias.

18.19 - A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2.021.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-PROCESSO Nº 054/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Apontador triplo com depósito Indicado para lápis normal, lápis jumbo e giz de cera; Disposição dos orifícios para apontar em formato triangular; Corpo em resina termoplástica; Lâmina em aço inoxidável temperado; Formato do apontador: oval; Medidas aproximadas: 63 x 61 x 36 mm.	300	UNID	11,45
2	Borracha Grande, formato 55 x 32 x 10mm. Borracha branca (livre de PVC). Capa plástica protetora, com impressão de arquivo digital fornecido pela Prefeitura.	2.000	UNID	7,93
3	Caderno brochura ¼, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m², Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 80 g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.	1.000	UNID	14,31
4	Caderno brochura capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m², Capa e contracapa em papelão com no mínimo 770 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 118 g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.	1.000	UNID	21,14
5	Caderno brochurão para caligrafia com pautas larga, capa dura. 96 folhas. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.	500	UNID	23,05
6	Caneta esferográfica com corpo em polipropileno com a marca gravada, ponta niquelada prateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, tinta na cor azul à base de corante orgânico e solvente, escrita média 1.0	100	Caixa	96,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	mm com alto rendimento, tampa com clip para fixação em bolsos, camisas etc. Embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. Acondicionado em caixa contendo 50 unidades.			
7	Caneta Hidrográfica 12 cores, composta por resina termoplástica, ponta e pavio em poliéster de aprox. 2,5mm, tampa antiasfixiante, tinta atóxica, lavável à base de água, corante e umectante. Embalagem em estojo plástico ou cartonado resistente contendo dados de identificação do fabricante e composição contendo 12 cores. Na embalagem deverá conter a marca do fabricante, informações do produto e estar de acordo com a norma ASTM D 4236 e certificação compulsória do INMETRO. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de conformidade de acordo com as Portarias Inmetro nº 481, de 07 de Dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de Maio de 2012 e Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017 e normas ABNT NBR 15236:2016 – ABNT NBR 16040:2018 dentro de sua validade e cópia autenticada do laudo de toxicologia emitido por laboratório INMETRO/ANVISA.	30	Caixa	23,95
8	Cola líquida branca 40g lavável. Composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco branco bico aplicador econômico, tampa de rosca. Prazo de validade superior a 01 (um) ano, no mínimo, a partir da data da entrega do material. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID	4,45
9	Giz de cera big, triangular, não tóxico, não perecível. Composição: a base de ceras, pigmentos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Quando utilizado não poderá soltar tinta nas mãos e não deixar borrões no papel. Embalagem contendo 12 cores cada com informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	400	EMB	8,87
10	Lápis de cor triangular 13 cores, com gravação da marca, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço macio, nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Comprimento de 175 mm, com mina centralizada de 1,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: Preto, Marrom, Verde Claro, Verde Escuro, Amarelo, Azul Claro, Azul Marinho, Vermelho, Laranja, Amarelo, Pink, Rosa Claro e Grafite. Produto com certificação do INMETRO.	150	CAIXAS	20,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0 mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO 9001:2008. Acondicionado em caixa contendo 144 unidades.	100	CAIXAS	735,34
12	Massa para modelar com 12 cores. No formato de bastão cilíndrico, cores variadas, peso mínimo +/- 175 gramas, a base de carboidratos de cereais, super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, com validade de 24 meses. Embalagem: Pacote plástico ou caixa com 12 cores cada, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	PACOTES	10,04
13	Papel sulfite A4. Características: na cor branca, com opacidade mínima de 87% e umidade +/- entre 3,5% a 4,5% conforme NORMA TAPPI; gramatura 75 g/m2; medidas: 210x297mm; alvura mínima de 90%, conforme NORMA ISO; corte rotativo, PH alcalino. Embalagem: Pacote revestido em bopp, com 500 folhas, com informações sobre produto e fabricante/importador. Deverá conter certificação ambiental FSC, CERFLOR ou similar; Reacondicionados em caixa contendo 10 pacotes.			532,99
14	Régua Plástica de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. No centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. O produto deve ter a marca do fabricante. E a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida".	300	UNID	8,53
15	Tesoura com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister.	300	UNID	13,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO.			
16	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor verde. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID	17,85
17	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor amarelo. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID	17,85
18	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor vermelho. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID	17,85
19	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor azul. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID	17,85
20	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, cores variadas. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID	17,85
21	Tinta guache. Características: Composta em resina, colorante, água, espessante, carga inerte e conservantes, cores vivas, variadas e brilhantes, tintas miscíveis entre si e solúveis em água, pronto uso, não tóxico, frasco plástico com bico aplicador contendo no mínimo 37ml a 40ml. Embalagem: Pacote contendo 6 frascos plásticos nas cores: vermelho, amarelo, azul, preto, verde, branco com informações sobre o produto, informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de conformidade de acordo com as Portarias Inmetro nº 481, de 07 de Dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de Maio de 2012 e Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017 e normas ABNT NBR 15236:2016 – ABNT NBR 16040:2018 dentro de sua validade e cópia autenticada do laudo de toxicologia emitido por laboratório INMETRO/ANVISA.	50	PCT	12,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

R\$ 353.561,00(Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Cartolina na cor: amarela, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	2,01
2	Cartolina na cor: azul, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	2,01
3	Cartolina na cor: branca, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.000	UNID	2,01
4	Cartolina na cor: rosa confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	2,01
5	Cartolina na cor: verde, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca	250	UNID	2,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	código de barras e dados de identificação do fabricante.			
6	Envelope kraft natural, gramatura de no mínimo 70 g/m², tipo ofício, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229mmx324mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.500	UNID	0,73
7	Etiqueta adesiva fina. Medidas aprox 25,4mmx66,7mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	80	PCT	126,52
8	Etiqueta adesiva larga. Medidas aprox 50,8mmx101,6mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	80	PCT	90,17
9	Papel almaço, tamanho A4, com pauta e margem, gramatura mínima de 45 g/m². Acondicionado em pacote plástico contendo 400 folhas.	3.000	UNID	0,57
10	Papel cartão fosco 270g. Características: na cor: branco, medindo 48 x 66. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	5,14
11	Papel crepom. Características: parafinado, medindo aprox: 48x2m, cores variadas (exceto na cor preta) com envoltório individual por cinta de papel, constando informações sobre o produto, quantidade, medida, cor, código de barras e marca. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 20 unidades.	400	UNID	3,36
12	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: amarelo.	200	UNID	6,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.			
13	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: vermelho. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	6,30
14	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: azul. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	6,30
15	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: verde. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	6,30
16	Papel kraft tamanho aproximado 64x96, com no mínimo 80 gramas. Acondicionado em embalagem contendo 200 folhas.	Pacote	80	411,83
17	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: amarelo. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	5,37
18	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: verde. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	5,37
19	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm,	400	UNID	5,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: laranja. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.			
20	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: rosa. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	5,37
21	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: preto. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	5,37
22	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, glitter, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	13,65
23	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, com bolinhas, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	13,14
24	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, felpudo, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não	400	UNID	13,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.			
25	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, estampado, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	13,56
26	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, cores: azul. Vermelho, amarelo, laranja, verde e marrom. Medindo no mínimo 1,40cmx50m.	UNID	100	256,31
R\$ 122.550,60 (Cento e vinte e dois reais, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Almofada para carimbo n° 4, tampa plástica, feltro sem tinta. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	150	UNID	22,57
2	Apagador para quadro branco, magnético. Produto confeccionado em resina termoplástica e feltro tratado, com encaixe para até 2 marcadores.	300	UNID	15,02
3	Bastão de silicone para pistola de cola quente, fino, medindo aprox. 4,5mmx300mm. Embalagem: Pacote contendo 1 kg, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	120	PACOTE	107,96
4	Bastão de silicone para pistola de cola quente, grosso, medindo aprox. 7,5mmx300mm. Embalagem: Pacote contendo 1 kg, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	120	PACOTE	107,96
5	Calculadora 12 dígitos, display de LCD, visor com inclinação gradual. Produto deverá ter garantia de no mínimo 3 meses. Embalagem: Caixa ou pacote contendo 1 unidade, na embalagem	20	unid	62,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	deverá conter informações sobre o produto e fabricante.			
6	Caneta marca texto, à base de água, na cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, com até 2 traços de espessura:1,5 a 4,5 mm, composto de resina termoplástica. Acondicionado em caixa contendo 12 unidades, com informações do produto e fabricante.	50	Caixa	104,91
7	Clips nº 2/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	70	CX	32,20
8	Clips nº 6/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	40	CX	32,80
9	Corretivo líquido 18 ml. Características: Frasco plástico com tampa de rosca acoplado um pincel de ponta macia, produto a base de água, não tóxico, ponta macia, com secagem rápida e perfeita cobertura em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	100	UNID	4,53
10	Elástico confeccionado em borracha látex. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 500 gramas, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	30	Pct	36,51
11	Fita adesiva azul. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	Rolo	3,28
12	Fita adesiva dupla face. Características: Antiaderente, adesivo a base de borracha sintética e resina, medida: 12mmx30m. Embalagem: Pacote	250	UNID	12,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	contendo 6 rolos com informações sobre o produto (medida, validade, origem) e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.			
13	Fita adesiva preto. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	Rolo	3,28
14	Fita adesiva transparente. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 48mmx40m. Embalagem: Pacote contendo 5 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	80	UNID	16,37
15	Fita adesiva transparente. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx65m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	200	UNID	9,35
16	Fita adesiva vermelho. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	ROLO	3,328
17	Fita corretiva tape roller, ideal para papéis em geral, correção rápida com boa cobertura, atóxico e do tipo seca rápido. Tamanho: 6mx5mm. Acondicionado em caixa contendo 6 unidades. Produto com registro no INMETRO.	200	UNID	12,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18	Fita crepe adesiva. Características: Antiaderente, papel crepe saturado com adesivo a base de borracha sintética e resina, impermeável, medida: 18mmx50m. Embalagem: Pacote contendo 6 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	450	UNID	12,98
19	Grampeador para até 30 folhas. Confeccionado em metal com pintura eletrostática de cor neutra. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	200	UNID	75,69
20	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes.	200	CX	14,02
21	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base de álcool. Na cor azul. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almojarifado solicitante.	40	UNID	18,08
22	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base de álcool. Na cor vermelho. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almojarifado solicitante.	40	UNID	18,08
23	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base	40	UNID	18,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	de álcool. Na cor preto. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almoхарifado solicitante.			
24	Perfurador 2 furos, com capacidade para até 40 folhas. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	20	UNID	101,03
25	Pincel permanente. Características: ponta firme em poliacetal ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor azul. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	20	CAIXA	111,85
26	Pincel permanente. Características: ponta firme em poliacetal ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor vermelho. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	20	CAIXA	111,85
27	Pistola para cola quente profissional, bivolt, grande, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos.	80	UNID	72,06
28	Régua de MDF 100 cm.	30	UNID	23,86
29	Tesoura para escritório, com aproximadamente 21 cm. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	300	UNID	21,43
30	Tinta para carimbo de primeira qualidade, na cor azul, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico	120	UNID	10,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.			
R\$ 96.490,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais)				

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Algodão bolinha. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas.	150	PACOTES	15,02
2	Areia colorida azul royal	300	PCT	12,14
3	Areia colorida pink	300	PCT	12,14
4	Areia colorida verde	300	PCT	12,14
5	Bandeja plástica grande.	80	UNID	22,41
6	Barbante. Características: Rolo, confeccionado em 100% algodão cru, 4/8 fios. Embalagem: Plástico filme contendo 1 rolo com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor.	150	ROLOS	39,20
7	Bolinha de gel	80	SACOS	37,78
8	Glitter metálico na cor amarelo. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	23,35
9	Glitter metálico na cor azul. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	23,35
10	Glitter metálico na cor laranja. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	23,35
11	Glitter metálico na cor vermelho. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	23,35
12	Palito para sorvete na cor natural, ponta redondo, pacote com 100 unidades.	5.000	PACOTES	14,20
13	Pinça plástica	80	UNID	32,08
14	Pincel chato nº 8. Características: Pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo	200	UNID	5,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	impresso em seu corpo: a marca, código de barra. Embalagem: Acondicionado em blister transparente ou embalagem cartonada, contendo 12 unidades conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.			
15	Prato de papelão grande. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	1.000	UNID	2,72
16	Prato de papelão pequeno. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	1.000	UNID	1,99
17	Prendedor de madeira. Acondicionado em embalagem contendo 12 unidades.	600	UNID	1,15
18	Velcro auto colante fino na cor preta	20	RL	59,86
19	Velcro auto colante grosso na cor preta	20	RL	84,66
R\$ 110,557,00 (Cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)				

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Pasta catálogo. Características: Revestida com PVC na cor preta, contendo 100 envelopes internos de espessura de 0,08 a 0,10, bolso na parte frontal transparente. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	150	UNID	66,11
2	Pasta com aba e elástico. Características: confeccionado em papel cartão duplex, cores variadas. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID	8,31
3	Pasta com ferragem. Características: Produzida em através de papel cartão de no mínimo 250 g/m², plástica, dimensões aprox. 345x220mm, com grampo/ferragem plastificada fixado em seu interior. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID	6,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4	Pasta transparente. Característica: Tamanho ofício, nas medidas: 335mmx245 e dorso de aprox. 16mm, com elástico na cor branca. Produto com registro no INMETRO.	100	UNID	10,69
5	Pasta polionda, confeccionada em polipropileno (PP). Produto atóxico, reciclável, livre de PVC e de Ftalatos. Tamanho: Ofício. Medidas aprox: 350 x 40 x 250mm. Deverá estar de acordo com as normas correspondentes ABNT NBR 15.236/2016 e 16.040/2012. Embalada individualmente, deverá constar no produto os selos do INMETRO, nº do registro e informações sobre o fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de autorização para uso do selo de identificação da conformidade conforme normas NBR 15236 e Portaria Inmetro 481/2010 e 262/12 ou certificado similar emitido por laboratório credenciado ao INMETRO.	100	UNID	19,29
R\$ 20.239,50 (Vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)				

Valor Global Estimado R\$ 703.398,10 (setecentos e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)

2 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.1. O objeto desta licitação, deverão serem entregues, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Barão do Rio Branco, nº 650 - Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos **Anexos I** deste edital.

2.1.1. Os lotes, deverão ser compostos com os itens descritos no Anexo I, que deverão ser fornecidos integralmente, após solicitação de pedido pela Secretaria Municipal de Educação

2.2. - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 2.1, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. Serão rejeitadas no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes do ANEXO I, e das marcas informadas nas propostas, que se encontrarem com embalagens com diversos formatos e tamanhos diferentes, defeituosas, inadequadas, abertos ou danificados e também fora do prazo de validade, devendo a licitante fazer a reposição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão obedecer as Normas do Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2.5. Não é permitido a entrega de qualquer produto a nenhuma pessoa, que não seja designada para tal função, sem a devida autorização da responsável da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

3-DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

3.1 – O licitante classificado em 1º lugar, deverá enviar amostra, a contar do término das disputas de lances, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, nas especificações constantes do ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2.1. A amostra NÃO será devolvida após análise.

3.2.2. A amostra deverá estar em embalagem original, não violada, que deverá ser identificada com o nome da licitante, bem como o nº do processo licitatório e do pregão.

3.2.3. A amostra do licitante classificado em 1º lugar será analisada pelo responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3.2.4. Em caso de rejeição da amostra do 1º classificado, a licitante será desclassificada no referido item, sendo convocado o 2º colocado e assim sucessivamente, até apuração do vencedor.

Laranjal Paulista, 22 de novembro de 2021.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021-PROCESSO N° 054/2021
ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (OPCIONAL)

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ I.E. _____
Telefone: _____ E-MAIL: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Apontador triplo com depósito Indicado para lápis normal, lápis jumbo e giz de cera; Disposição dos orifícios para apontar em formato triangular; Corpo em resina termoplástica; Lâmina em aço inoxidável temperado; Formato do apontador: oval; Medidas aproximadas: 63 x 61 x 36 mm.	300	UNID		
2	Borracha Grande, formato 55 x 32 x 10mm. Borracha branca (livre de PVC). Capa plástica protetora, com impressão de arquivo digital fornecido pela Prefeitura.	2.000	UNID		
3	Caderno brochura ¼, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m², Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 80 g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.	1.000	UNID		
4	Caderno brochura capa dura, costurado, formato 200 mm x 275	1.000	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel reciclado branco com no mínimo 56 g/m², Capa e contracapa em papelão com no mínimo 770 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 118 g/m², com acabamento em BOPP fosco com aplicação de verniz brilho localizado. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.				
5	Caderno brochurão para caligrafia com pautas larga, capa dura. 96 folhas. Constar na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. Produto deverá ser proveniente de matéria reciclada.	500	UNID		
6	Caneta esferográfica com corpo em polipropileno com a marca gravada, ponta niquelada prateada, esfera de tungstênio e componentes metálicos, tinta na cor azul à base de corante orgânico e solvente, escrita média 1.0 mm com alto rendimento, tampa com clip para fixação em bolsos, camisas etc. Embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. Acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	100	Caixa		
7	Caneta Hidrográfica 12 cores, composta por resina termoplástica, ponta e pavo em poliéster de aprox. 2,5mm, tampa antiasfixiante, tinta atóxica, lavável à base de água, corante e umectante. Embalagem em estojo plástico ou cartonado resistente contendo dados de identificação do fabricante e composição contendo 12 cores. Na embalagem deverá conter a marca	30	Caixa		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	do fabricante, informações do produto e estar de acordo com a norma ASTM D 4236 e certificação compulsória do INMETRO. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de conformidade de acordo com as Portarias Inmetro nº 481, de 07 de Dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de Maio de 2012 e Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017 e normas ABNT NBR 15236:2016 – ABNT NBR 16040:2018 dentro de sua validade e cópia autenticada do laudo de toxicologia emitido por laboratório INMETRO/ANVISA.				
8	Cola líquida branca 40g lavável. Composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco branco bico aplicador econômico, tampa de rosca. Prazo de validade superior a 01 (um) ano, no mínimo, a partir da data da entrega do material. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID		
9	Giz de cera big, triangular, não tóxico, não perecível. Composição: a base de ceras, pigmentos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso. Quando utilizado não poderá soltar tinta nas mãos e não deixar borrões no papel. Embalagem contendo 12 cores cada com informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	400	EMB		
10	Lápis de cor triangular 13 cores, com gravação da marca, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço macio, nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Comprimento de 175 mm, com mina centralizada de 1,0 mm de diâmetro. Embalados em caixa de	150	CAIXAS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo elas: Preto, Marrom, Verde Claro, Verde Escuro, Amarelo, Azul Claro, Azul Marinho, Vermelho, Laranja, Amarelo, Pink, Rosa Claro e Grafite. Produto com certificação do INMETRO.				
11	Lápis grafite jumbo, graduação HB, formato triangular, com borracha, medindo no mínimo 180 mm de comprimento e entre faces 10 mm com mina grafite de 4,0 mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do Inmetro, FSC e ISO 9001:2008. Acondicionado em caixa contendo 144 unidades.	100	CAIXAS		
12	Massa para modelar com 12 cores. No formato de bastão cilíndrico, cores variadas, peso mínimo +/- 175 gramas, a base de carboidratos de cereais, super macia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade, com validade de 24 meses. Embalagem: Pacote plástico ou caixa com 12 cores cada, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	PACOTES		
13	Papel sulfite A4. Características: na cor branca, com opacidade mínima de 87% e umidade +/- entre 3,5% a 4,5% conforme NORMA TAPPI; gramatura 75 g/m2; medidas: 210x297mm; alvura mínima de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	90%, conforme NORMA ISO; corte rotativo, PH alcalino. Embalagem: Pacote revestido em bopp, com 500 folhas, com informações sobre produto e fabricante/importador. Deverá conter certificação ambiental FSC, CERFLOR ou similar; Reacondicionados em caixa contendo 10 pacotes.				
14	Régua Plástica de 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões de 310 mm comprimento x 32 mm largura x 4 mm espessura. No centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura. O produto deve ter a marca do fabricante. E a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida".	300	UNID		
15	Tesoura com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, área de corte de 45mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras e selo do INMETRO.	300	UNID		
16	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor verde. Composição: Resina, água,	250	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.				
17	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor amarelo. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID		
18	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor vermelho. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID		
19	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, na cor azul. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID		
20	Tinta guache de primeira qualidade, atóxico, destinado para uso em geral: papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira, cerâmica e EVA. Pote contendo 500ml, cores variadas. Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante. Produto com registro no INMETRO.	250	UNID		
21	Tinta guache. Características: Composta em resina, colorante, água, espessante, carga inerte e conservantes, cores vivas, variadas e brilhantes, tintas miscíveis entre si e solúveis em água, pronto uso, não tóxico, frasco plástico com bico aplicador contendo no mínimo 37ml a 40ml. Embalagem: Pacote contendo 6	50	PCT		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	frascos plásticos nas cores: vermelho, amarelo, azul, preto, verde, branco com informações sobre o produto, informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de conformidade de acordo com as Portarias Inmetro nº 481, de 07 de Dezembro de 2010; Portaria Inmetro nº 262, de 18 de Maio de 2012 e Portaria Inmetro nº 69, de 28 de março de 2017 e normas ABNT NBR 15236:2016 – ABNT NBR 16040:2018 dentro de sua validade e cópia autenticada do laudo de toxicologia emitido por laboratório INMETRO/ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$					

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Cartolina na cor: amarela, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	
2	Cartolina na cor: azul, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	
3	Cartolina na cor: branca, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de	1.000	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.			
4	Cartolina na cor: rosa confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	
5	Cartolina na cor: verde, confeccionada através de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura aprox. 150 g/m2. Medidas aprox. 48x66 cm. Embalagem: Papel kraft com nome do fabricante impresso, contendo 100 unidades de única cor. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	
6	Envelope kraft natural, gramatura de no mínimo 70 g/m², tipo ofício, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: 229mmx324mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	1.500	UNID	
7	Etiqueta adesiva fina. Medidas aprox 25,4mmx66,7mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	80	PCT	
8	Etiqueta adesiva larga. Medidas aprox 50,8mmx101,6mm. Embalagem: Pacote plástico/cartonado. Na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	80	PCT	
9	Papel almaço, tamanho A4, com pauta e margem, gramatura mínima de 45 g/m². Acondicionado em pacote plástico contendo 400 folhas.	3.000	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10	Papel cartão fosco 270g. Características: na cor: branco, medindo 48 x 66. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 folhas em cor única. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	250	UNID	
11	Papel crepom. Características: parafinado, medindo aprox: 48x2m, cores variadas (exceto na cor preta) com envolto individual por cinta de papel, constando informações sobre o produto, quantidade, medida, cor, código de barras e marca. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 20 unidades.	400	UNID	
12	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: amarelo. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	
13	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: vermelho. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	
14	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: azul. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	
15	Papel duplicolor. Características: confeccionado em material de ótima qualidade, gramatura mínima: 120 g/m². Dimensões: 48x66cm. Cor: verde. Embalagem: Pacote contendo 05 unidades de cor única.	200	UNID	
16	Papel kraft tamanho aproximado 64x96, com no mínimo 80 gramas. Acondicionado em embalagem contendo 200 folhas.	Pacote	80	
17	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha	400	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: amarelo. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.			
18	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: verde. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
19	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: laranja. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
20	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: rosa. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
21	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, não tóxica, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C, cor: preto. Embalagem: Pacote com 10 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
22	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, glitter, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não	400	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.			
23	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, com bolinhas, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
24	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, felpudo, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
25	Placa de EVA. Características: revestida com película de silicone protetora, antiderrapante, biodegradável, estampado, não tóxico, inodora e resistente a água, placa/folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, emborrachado, não perecível e texturizado até 170°C. Embalagem: Pacote com 5 unidades. Produto certificado pelo INMETRO.	400	UNID	
26	Tecido TNT, com gramatura mínima de 45gr, cores: azul. Vermelho, amarelo, laranja, verde e marrom. Medindo no mínimo 1,40cmx50m.	UNID	100	
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Almofada para carimbo n° 4, tampa plástica, feltro sem tinta. Acondicionada individualmente em caixa de papelão/cartonada.	150	UNID	
2	Apagador para quadro branco, magnético. Produto confeccionado em	300	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	resina termoplástica e feltro tratado, com encaixe para até 2 marcadores.			
3	Bastão de silicone para pistola de cola quente, fino, medindo aprox. 4,5mmx300mm. Embalagem: Pacote contendo 1 kg, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	120	PACOTE	
4	Bastão de silicone para pistola de cola quente, grosso, medindo aprox. 7,5mmx300mm. Embalagem: Pacote contendo 1 kg, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	120	PACOTE	
5	Calculadora 12 dígitos, display de LCD, visor com inclinação gradual. Produto deverá ter garantia de no mínimo 3 meses. Embalagem: Caixa ou pacote contendo 1 unidade, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	20	unid	
6	Caneta marca texto, à base de água, na cor amarela, fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, com até 2 traços de espessura:1,5 a 4,5 mm, composto de resina termoplástica. Acondicionado em caixa contendo 12 unidades, com informações do produto e fabricante.	50	Caixa	
7	Clips nº 2/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	70	CX	
8	Clips nº 6/0, confeccionado em aço galvanizado. Embalagem: Pote ou caixa com 500 gramas na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	40	CX	
9	Corretivo líquido 18 ml. Características: Frasco plástico com tampa de rosca acoplado um pincel de ponta macia, produto a base de água, não tóxico, ponta macia, com secagem rápida e perfeita cobertura em textos impressos, traços de tinta esferográfica e fotocópias. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o	100	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.			
10	Elástico confeccionado em borracha látex. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 500 gramas, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	30	Pct	
11	Fita adesiva azul. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	Rolo	
12	Fita adesiva dupla face. Características: Antiaderente, adesivo a base de borracha sintética e resina, medida: 12mmx30m. Embalagem: Pacote contendo 6 rolos com informações sobre o produto (medida, validade, origem) e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	250	UNID	
13	Fita adesiva preto. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	Rolo	
14	Fita adesiva transparente. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 48mmx40m. Embalagem: Pacote contendo 5 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	80	UNID	
15	Fita adesiva transparente. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx65m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e	200	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.			
16	Fita adesiva vermelho. Características: Antiaderente, composto de filme de polipropileno, adesivo acrílico a base de água, medida: 12mmx10m. Embalagem: Pacote contendo 10 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	120	ROLO	
17	Fita corretiva tape roller, ideal para papéis em geral, correção rápida com boa cobertura, atóxico e do tipo seca rápido. Tamanho: 6mx5mm. Acondicionado em caixa contendo 6 unidades. Produto com registro no INMETRO.	200	UNID	
18	Fita crepe adesiva. Características: Antiaderente, papel crepe saturado com adesivo a base de borracha sintética e resina, impermeável, medida: 18mmx50m. Embalagem: Pacote contendo 6 rolos com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor. Produto com certificação de qualidade.	450	UNID	
19	Grampeador para até 30 folhas. Confeccionado em metal com pintura eletrostática de cor neutra. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	200	UNID	
20	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes.	200	CX	
21	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base de álcool. Na cor azul. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com	40	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almoхарifado solicitante.			
22	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base de álcool. Na cor vermelho. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almoхарifado solicitante.	40	UNID	
23	Marcador quadro branco. Características: Recarregável, corpo e ponta injetado em poliéster, tinta á base de álcool. Na cor preto. Embalagem: Caixa cartonada/papelão contendo 12 unidades de uma única cor, com informações do produto sobre o produto informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro. A cor será selecionada pela secretária/almoхарifado solicitante.	40	UNID	
24	Perfurador 2 furos, com capacidade para até 40 folhas. Embalagem: caixa de papelão, na embalagem deverá conter dados do produto e do fabricante.	20	UNID	
25	Pincel permanente. Características: ponta firme em poliacetal ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor azul. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.	20	CAIXA	
26	Pincel permanente. Características: ponta firme em poliacetal ou similar, espessura 2,0 mm, tinta à base de água, cor vermelho. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações sobre o	20	CAIXA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	produto e informações sobre o fabricante/distribuidor.			
27	Pistola para cola quente profissional, bivolt, grande, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos.	80	UNID	
28	Régua de MDF 100 cm.	30	UNID	
29	Tesoura para escritório, com aproximadamente 21 cm. Embalagem: Pacote ou caixa contendo 12 unidades, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	300	UNID	
30	Tinta para carimbo de primeira qualidade, na cor azul, acondicionado em frasco com aprox. 40 ml e bico dosador. Embalagem: Caixa contendo 12 unidades.	120	UNID	
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$				

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Algodão bolinha. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas.	150	PACOTES	
2	Areia colorida azul royal	300	PCT	
3	Areia colorida pink	300	PCT	
4	Areia colorida verde	300	PCT	
5	Bandeja plástica grande.	80	UNID	
6	Barbante. Características: Rolo, confeccionado em 100% algodão cru, 4/8 fios. Embalagem: Plástico filme contendo 1 rolo com informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante/distribuidor.	150	ROLOS	
7	Bolinha de gel	80	SACOS	
8	Glitter metálico na cor amarelo. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	
9	Glitter metálico na cor azul. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
 Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
 e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

10	Glitter metálico na cor laranja. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	
11	Glitter metálico na cor vermelho. Acondicionado em pacote contendo 12 potes de 3gr, na embalagem deverá conter informações do produto e fabricante.	40	PACOTES	
12	Palito para sorvete na cor natural, ponta redondo, pacote com 100 unidades.	5.000	PACOTES	
13	Pinça plástica	80	UNID	
14	Pincel chato nº 8. Características: Pelo na cor palha, virola em alumínio polido e cabo longo de madeira com pintura em verniz na cor amarela, possuindo impresso em seu corpo: a marca, código de barra. Embalagem: Acondicionado em blister transparente ou embalagem cartonada, contendo 12 unidades conter informações sobre o produto e informações sobre o fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	200	UNID	
15	Prato de papelão grande. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	1.000	UNID	
16	Prato de papelão pequeno. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 unidades.	1.000	UNID	
17	Prendedor de madeira. Acondicionado em embalagem contendo 12 unidades.	600	UNID	
18	Velcro auto colante fino na cor preta	20	RL	
19	Velcro auto colante grosso na cor preta	20	RL	
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$				

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNIT
1	Pasta catálogo. Características: Revestida com PVC na cor preta, contendo 100 envelopes internos de espessura de 0,08 a 0,10, bolso na parte frontal transparente. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e	150	UNID	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.			
2	Pasta com aba e elástico. Características: confeccionado em papel cartão duplex, cores variadas. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID	
3	Pasta com ferragem. Características: Produzida em através de papel cartão de no mínimo 250 g/m², plástica, dimensões aprox. 345x220mm, com grampo/ferragem plastificada fixado em seu interior. Embalada em pacote com 10 unidades cada com informações sobre produto e fabricante/distribuidor. Produto com registro no Inmetro.	500	UNID	
4	Pasta transparente. Característica: Tamanho ofício, nas medidas: 335mmx245 e dorso de aprox. 16mm, com elástico na cor branca. Produto com registro no INMETRO.	100	UNID	
5	Pasta polionda, confeccionada em polipropileno (PP). Produto atóxico, reciclável, livre de PVC e de Ftalatos. Tamanho: Ofício. Medidas aprox: 350 x 40 x 250mm. Deverá estar de acordo com as normas correspondentes ABNT NBR 15.236/2016 e 16.040/2012. Embalada individualmente, deverá constar no produto os selos do INMETRO, nº do registro e informações sobre o fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis cópia autenticada do certificado de autorização para uso do selo de identificação da conformidade conforme normas NBR 15236 e Portaria Inmetro 481/2010 e 262/12 ou certificado similar emitido por laboratório credenciado ao INMETRO.	100	UNID	
VALOR TOTAL DO LOTE 05 – R\$				

1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-PROCESSO Nº 054/2021

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.
....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº. 021/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, inexistindo
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2021.

Outorgante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial –nº 021/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

....., de de 2021.

.....
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO
MINUTA DO CONTRATO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 054/2021 - CONTRATO Nº/.....
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Aos (.....) dias do mês de do ano de, no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, sito na Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, centro, inscrita no CNPJ 46.634.606/0001-80, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Alcides de Moura Campos Junior, portador da carteira de identidade RG XXXXXX e CPF XXXXXXXXXX, e a **empresa:**, CNPJ-MF sob o nº, com sede a, nº- cidade - Estado de, **doravante denominada Contratada**, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e 147/2014, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, aquisição de diversos materiais escolares e artigos de papelaria, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjal Paulista/SP, , pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) –

1.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto deste instrumento, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes no Edital da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA) –

2.1. O objeto desta licitação, deverão serem entregues, na Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Hélio Rodrigues, nº 54, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da solicitação do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos **Anexos I** deste edital.

2.1.1.Os lotes, deverão ser compostos com os itens descritos no Anexo I, que deverão ser fornecidos mensalmente, após solicitação de pedido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 2.1, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3.Serão rejeitadas no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes do ANEXO I, e das marcas informadas nas propostas, que se encontrarem com embalagens com diversos formatos e tamanhos diferentes, defeituosas, inadequadas, abertos ou danificados e também fora do prazo de validade, devendo a licitante fazer a reposição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penas aplicáveis nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.Os produtos, objeto desta licitação, deverão obedecer as Normas do Código de Defesa do Consumidor.

2.5.Não é permitido a entrega de qualquer produto a nenhuma pessoa, que não seja designada para tal função, sem a devida autorização da responsável da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias do presente contrato é o especificado na classificação final do Pregão Presencial – nº 028/2021, que segue com os seguintes preços unitários:

QUANTIDADE ESTIMADA

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço unitário	Preço Total

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global estimado deste contrato é de R\$.....(.....), conforme objeto definido na classificação final do Contratado constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS

4.1. A Detentora deste contrato estará obrigada a fornecer os produtos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

4.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.5. O prazo de vigência do presente contrato será a partir de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 13.979/2020, Art.4º H, salvo se a situação emergencial e calamitosa se perdurar por prazo superior.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

5.4 - No caso de atraso no pagamento, por culpa da Prefeitura, fica estipulada a correção monetária pelo índice do INPC (IBGE) entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO)

6.1 Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do realinhamento ser pleiteado pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no Setor de Protocolos da Prefeitura de Laranjal Paulista, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa detentora do Contrato deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – 7.1. São obrigações do Contratado:

- Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos, com prazos de validade em vigor e de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital;
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula quarta, item 4.5;
- Obedecer as normas do Código de Defesa do Consumidor.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – 8.1. São obrigações da Contratante:

- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução dos serviços;
- Fiscalizar o presente contrato através do Setor competente da Contratante;
- Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas disposições do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02, a saber:

9.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.1.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

9.1.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida nesta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

DECIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

13.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

14.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1. O cancelamento do contrato ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

15.2. Constituem motivos para o cancelamento do contrato, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DAS DESPESAS

16.1. As despesas decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº: 02.03.02.12.361..0007.2012.3.3.90.30- Despesa 310 e parte do orçamento consignado em dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão dessa contratação ficará a cargo das Secretarias requisitantes.

17.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor (a) Edivanda Tavares Botelho Antonio, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

17.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

17.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua (s) omissão (ões).

17.5. Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do item recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificação e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração como fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

17.6. O responsável pelo recebimento do material está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

17.7. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização do presente CONTRATO, será a Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Laranjal Paulista, _____ de _____ de _____.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ÓRGÃO GERENCIADOR**

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1ª:
RG:
CPF:

2ª:
RG:
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

ANEXO VIII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331
e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
PROCESSO Nº054/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE PAPELARIA, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia completa do Edital do Pregão Presencial nº 020/2021.

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DATA DO RECEBIMENTO: _____

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO RAZÃO SOCIAL/CNPJ:

OBS.: Favor retornar este comprovante em mãos ou via e-mail:
licitacao@laranjalpaulista